



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça tenente João José ribeiro, centro Fone/Fax (0xx43) 3563-

1155 - Caixa Postal 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Súmula: Dispõe sobre a Instituição da C.R.B.
– Comissão de Recebimento de Bens, do
Legislativo do Município de Tomazina.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, os contidos no caput do artigo 8º e do artigo 13º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2.000, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

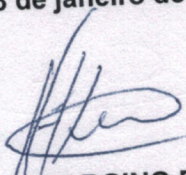
- a) **Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tomazina, a C.R.B. – Comissão de Recebimento de Bens, designando os servidores abaixo identificados, para o exercício das funções de recebimento dos bens adquiridos pelo Poder Legislativo Municipal.

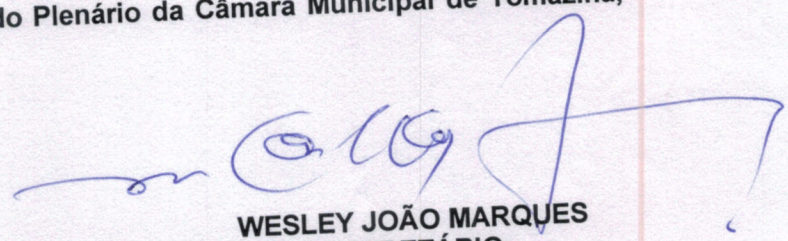
André Alge Balestra Tressoldi
Márcia Aparecida de Freitas
Renata Inocência da Silva

CPF: 022.420.509-90
CPF: 052.577.689-33
CPF: 075.243.099-88

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Tomazina,
em 8 de janeiro de 2013.


HÉLIO TARGINO RIBEIRO
Presidente


WESLEY JOÃO MARQUES
1º SECRETÁRIO

Hélio Targino Ribeiro
Presidente